

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -
CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 117/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas no Procedimento nº 470/2019.000164-0 (Proc. nº 0800970-46.2020.814. 0051), foto ocorrido no município de Belterra e que gerou no M.P. a SIMP. nº 000261-028/2021, tudo conforme Of. nº 033/2022-MPPA/15JIJ de 25/02/2022, Despacho/COINT/CGPC de 03/03/2022 e demais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -
CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 118/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas no Procedimento nº 470/2021.000091-9 (Proc. nº 0807433-67.2021.814. 0051), foto ocorrido no município de Belterra e que gerou no M.P. a SIMP. nº 000261-028/2021, tudo conforme Of. nº 033/2022-MPPA/15JIJ de 25/02/2022, Despacho/COINT/CGPC de 03/03/2022 e demais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -
CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 119/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas nos Procedimentos nºs 00168/2020.101101-0 (Proc. nº 0800984-93.2021.814. 0051), 00168/2020.101098-6 (Proc. nº 0800983-11.2021.814. 0051) e 00168/2020.100240-0 (Proc. nº 0810364-43.2021.814. 0051) fatos ocorridos no município de Santarém, tudo conforme Of. nº 033/2022-MPPA/15JIJ e anexos de 25/02/2022, Despacho/COINT/CGPC de 03/03/2022 e demais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -
CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 120/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas nos Procedimentos nºs 00525/2019.100117-2 (Proc. nº 0810796-33.2019.814. 0051) e 00525/2019.100116-8 (Proc. nº 0800115-67.2020.814. 0051) fatos ocorridos no município de Santarém e que geraram no M.P. o SIMP nº 000261-028/2021, tudo conforme Of. nº 033/2022-MPPA/15JIJ de 25/02/2022, Despacho/COINT/CGPC de 03/03/2022 e demais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -
CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 121/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio/furto de uma arma da PC, tipo PISTOLA, TAURUS, PT .40, Nº de Série

SUA17299, Pat. nº 6203, fato ocorrido em 07/03/2022 nesta capital, conforme o teor do BOP nº 00346/2022.100088-8 e demais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 122/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga dos presos R.S.S., B.V.T.R., R.C.C. da carceragem da DP de Oeiras do Pará, fato que ocasionou o BOP nº 00149/2022.100155-7 de 21/02/2022 e o respectivo IPL nº 00149/2022.100029-2, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/02/2022 e demais fatos conexos conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 123/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas no Procedimento nº 00547/2019.000139-8 (Proc. nº 0800724-50.2020. 814. 0051), fatos ocorridos no município de Santarém e que gerou no M.P. o SIMP nº 000261-028/2021, tudo conforme Of. nº 033/2022-MPPA/15JIJ de 25/02/2022, Despacho/COINT/CGPC de 03/03/2022 e demais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -
CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 124/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à Justiça das diligências requeridas nos Procedimentos nºs 00168/2019.100763-5 (Proc. nº 0810439-53.2019.814. 0051), 00168/2019.100258-0 (Proc. nº 0806256-39.2019.814.0051 e 00168/2018.100493-0 (Proc. nº 0808022-64.2021.814.0051) fatos ocorridos no município de Santarém e que geraram no M.P. o SIMP nº 000261-028/2021, tudo conforme Of. nº 033/2022-MPPA/15JIJ de 25/02/2022, Despacho/COINT/CGPC de 03/03/2022 e demais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA -
CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 125/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/04/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.C.M.P., mat. nº 5234565, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a conduta policial ao efetuar disparos de arma de fogo no local denominado "Marina Park", o qual gerou sua autuação na DCRIF no APDF nº 346/2020.100119-5, fato ocorrido no dia 07/09/2020 em Belém-PA, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/03/2022 e demais fatos conexos consoante anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil